

**Autos nº: 0500405-46.2008.8.02.0202**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil S/A - Agência 2542-9 - Rio Largo/AL e outro

Executado: João Bernardo dos Santos

Excelentíssimo Senhor Doutor, Marcos Vinícius Linhares Constantino da Silva, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2057, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, site do leiloeiro oficial [www.leiloesfreire.com](http://www.leiloesfreire.com).

**Data da 1ª PRAÇA 22 de outubro de 2025 às 09:00h**, com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, ocasião em que o bem poderá ser **arrematado com 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. Para a 2ª PRAÇA 04 de novembro de 2025 às 09:00h.**

**Descrição do Bem penhorado:** Imóvel Sítio São Lucas, matrícula 1611, fls 49, do livro 2-B, de João Bernardo dos Santos, que tem as seguintes benfeitorias: duas casas de alvenaria, uma pônciga, dois galpões, uma cocheira, uma cisterna de 20 mil litros, uma garagem, um armazém, toda cerca de estacas de cimento e oitenta cm de alvenaria, medindo cerca de cinco tarefas, localizada no perímetro urbano desta Cidade de Água Branca, que AVALIO em **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais)** considerando as benfeitorias mencionadas e o valor da tarefa do perímetro urbano, tomando como base o valor de mercado pesquisado.

#### **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

1º.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2º.) A plataforma de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3º.) O arrematante deverá pagar o valor do bem arrematado à vista **em até 03 (três) horas após a realização do leilão, por meio de boleto judicial.**

4º.) Após a quitação integral, será emitida a certidão e o auto de arrematação, que serão encaminhados ao Meritíssimo (a) Juiz (a) para as devidas considerações finais, para o procedimento de imissão de posse do bem arrematado.

5º.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

6º.) havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

7º) O pagamento não efetuado no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a representação criminal nos termos do Art. 358 do Código Penal Brasileiro e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) **e aplicação de multa (20% por cento sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s)/inadimplente, proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil).**